



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas - Centro, - TEL/FAX.: 075 3243-2463
Conceição do Jacuípe - Ba - CEP:44.245-000



LEI MUNICIPAL Nº413, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DISTRITO DO PICADO”.**

O POVO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, por seus representantes aprovou e eu, Excelentíssimo Senhor, Chefe do Poder Executivo, **JOÃO BARROS DE OLIVEIRA**, no uso de minhas atribuições Constitucionais, Legais e, principalmente a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o Distrito do **PICADO**, pertencente ao Município de Conceição do Jacuípe.

Parágrafo Único – A área territorial do Distrito do **PICADO** é desmembrada da sede de Conceição do Jacuípe, sendo divisas do novo distrito as seguintes:

1 – Entre os Distrito do PICADO e o Município de Conceição do Jacuípe:

Começa no contorno do Picado, na BR-101, indo até o Rio Pojuca, limite com o Município de Teodoro Sampaio; até a localidade denominada MUCURY; daí em linha reta até a Fazenda Cajá, seguindo até a Fazenda Clarinha.

Art. 2º. – Revogadas às disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição do Jacuípe, 07 de dezembro de 2007.


JOÃO BARROS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.